



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 127/12
DE 25 DE JANEIRO DE 2012**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão para elaborar estudo objetivando a implantação do Programa Casa Própria para os servidores de baixa renda do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em **150 (cento e cinquenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela **Portaria nº 1.566/11, de 21 de junho de 2011**, para elaborar estudo objetivando a implantação do Programa Casa Própria para os servidores de baixa renda do Ministério Público do Estado de Sergipe, a contar de 30 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça